



19/08/2021

Número: **5002541-95.2020.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **03/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)
SERRA NEGRA ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)
BENEFICIADORA DE SEMENTES E CEREAIS SERRA NEGRA LTDA - ME (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS EXPEDITO ARRAY (ADVOGADO)
TEXTIL ITAJA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAIO AUGUSTO GIMENEZ (ADVOGADO)
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO FRANCHI WINTER (ADVOGADO) JOSE AFONSO LEIRIAO FILHO (ADVOGADO)
CELINA NAVES DA SILVA & CIA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LINDOMAR SILVA JUNIOR (ADVOGADO) TATIANA GONCALVES DE PAIVA (ADVOGADO) CLAUDIA LUIZA DE PAIVA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) MARIELLE APARECIDA CAIXETA MACHADO (ADVOGADO) WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) DARIO DA CUNHA DORO (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO)

BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) MARIELLE APARECIDA CAIXETA MACHADO (ADVOGADO) WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) DARIO DA CUNHA DORO (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO) JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO)
VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIELLE PINFILDI SIMOES DO VALLE (ADVOGADO)
Via Agrícola Ltda (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO GONCALVES (ADVOGADO) CAMILA BEATRIZ VENTURA DE CASTRO (ADVOGADO)
DITRASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
GEO AGRI TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
CULTURA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO CORREA NUNES (ADVOGADO) POLLYANA CRISTINA PEREIRA BORGES (ADVOGADO)
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISAC NEVES CASTRO SILVA (ADVOGADO)
FERTINOR FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAELLA SCHULGIN (ADVOGADO) KAMILA APARECIDA GUILHERMINA TEIXEIRA (ADVOGADO) ANTONIO CHAVES NETO (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO ANGELO DE LIMA (ADVOGADO) GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
R & D METAL ACO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BIANCA FERNANDA SALLES (ADVOGADO) LETICIA LARA VIEIRA CAIXETA (ADVOGADO)
LUCAS HENRIQUE BARBOSA DA CONCEICAO (TERCEIRO INTERESSADO)	

	BIANCA FERNANDA SALLES (ADVOGADO) LETICIA LARA VIEIRA CAIXETA (ADVOGADO)
RAIMUNDO DO CARMO SOUSA 03810830631 (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO) MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
SANTANDER BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
MARCELLA NARA NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGIS VINICIUS NUNES (ADVOGADO)
ERIKA DE LACERDA BAR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGIS VINICIUS NUNES (ADVOGADO)
REGIS VINICIUS NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGIS VINICIUS NUNES (ADVOGADO)
JOSIMEIRE DE SOUZA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGIS VINICIUS NUNES (ADVOGADO)
RENATO SILVA NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGIS VINICIUS NUNES (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI (ADVOGADO)
CIA DA TERRA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO) MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
HORTSOY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO DIAS FURTADO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	HELIO HENRIQUE DE SIQUEIRA (ADVOGADO)
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO FERNANDES AMORIM OLIVEIRA (ADVOGADO)
AGRO HORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VITOR HONORATO RESENDE (ADVOGADO) BRENO GOMES DINIZ (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA (ADVOGADO) PAULA VILELA ARABE (ADVOGADO)
RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA (ADVOGADO) PAULA VILELA ARABE (ADVOGADO)
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
FERTILIZANTES HERINGER S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
AGROCERRADO PRODUTOS AGRICOLAS E ASSIST TECNICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIANPAOLO ZAMBIASI BERTOL ROCHA (ADVOGADO)
VITORIA FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELTON FERNANDES REU (ADVOGADO) VITOR HONORATO RESENDE (ADVOGADO) BRENO GOMES DINIZ (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
527146812 1	19/08/2021 18:47	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
527146812 3	19/08/2021 18:47	2021.08.19 Juntada RMA Serra Negra - julho 2021	Manifestação
527146812 7	19/08/2021 18:47	2021.08.19 RMA - Serra Negra - Julho 2021	Outros documentos

Petição em PDF.





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL** DA
COMARCA DE **PATROCÍNIO/MG**

Processo n.º 5002541-95.2020.8.13.0481

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **BENEFICIADORA DE SEMENTES E CEREAIS SERRA NEGRA LTDA., SERRA NEGRA ARMAGENS GERAIS LTDA. – EPP, e ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO.**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2021.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, em 19 de agosto de 2021.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial

 Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065

 +55 31 3879-2669
+55 31 2115-6166

 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
 CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BENEFICIADORA DE SEMENTES E CEREAIS SERRA
NEGRA LTDA., SERRA NEGRA ARMAZENS GERAIS
LTDA. – EPP e ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO.

PERÍODO: JULHO/2021

19.AGOSTO.2021

SUMÁRIO

1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Histórico e atividades	pg 4
2.2 Organograma societário.....	pg 6
2.3 Estrutura societária – Grupo Serra Negra.....	pg 6
2.4 Mercado de atuação.....	pg 6
2.5 Endividamento.....	pg 7
2.5.1 Créditos sujeitos a recuperação judicial.....	pg 7
2.5.2 Créditos com partes relacionadas.....	pg 7
2.6 Eventos relevantes.....	pg 8
2.6.1 Providências adotadas pelas recuperandas para enfrentar a crise.....	pg 8
3. Informações gerais.....	pg 10
3.1 Informações contábeis	pg 11
3.1.1 Ativo.....	pg 11
3.1.2 Passivo.....	pg 15
3.2 Índices contábeis.....	pg 18
3.2.1 Capital de giro líquido.....	pg 19
3.2.2 Patrimônio líquido	pg 19
3.3 Informações financeiras	pg 20
3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....	pg 20
3.3.2 Análise financeiro.....	pg 20
4. Informações específicas.....	pg 23
4.1 Déficit energético.....	pg 23
4.2 Capacitação de financiamento.....	pg 23
5 Questões processuais.....	pg 24
5.1 Cronograma processual.....	pg 24
5.2 Conferência dos documentos dos Artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05.....	pg 25
6. Conclusão	pg 26



.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da BENEFICIADORA DE SEMENTES E CEREAIS SERRA NEGRA LTDA, SERRA NEGRA ARMAZENS GERAIS LTDA – EPP, E ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO – Em Recuperação Judicial (doravante denominado GRUPO SERRA NEGRA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **julho de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 HISTÓRICO E ATIVIDADES

As Recuperandas BENEFICIADORA DE SEMENTES E CEREAIS SERRA NEGRA LTDA, SERRA NEGRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA – EPP e ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO formularam pedido de recuperação judicial em 3 de junho de 2020, havendo sido deferido seu processamento em 7 de junho de 2020, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG, processo n.º 5002541-95.2020.8.13.0481.

O Requerente ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO adquiriu, no ano de 1983, 50% (cinquenta por cento) do controle acionário da empresa Planal. No ano seguinte, adquiriu seus primeiros 19 (dezenove) hectares de terras em Patrocínio/MG, onde iniciou sua carreira de produtor rural, adquirindo e arrendando terras.

Em 1994, visando ampliar seus negócios, fundou a empresa Serra Negra e investiu em tecnologia de ponta para produção, colheita, beneficiamento e armazenagem de produtos agrícolas.

Atualmente, as Recuperandas estão sediadas em Patrocínio/MG e contam com produção de mais de 10 (dez) culturas diferentes entre soja, café, sorgo, trigo, feijão, gado de corte e outros.

Foram apontadas como causas da crise econômica das Recuperandas as seguintes circunstâncias:

- As intempéries climáticas, que atingiram sua cultura de batatas;
- Alta dos preços dos produtos agrícolas;
- A rede da CEMIG não suportou a câmara fria, causando a perda de 48 (quarenta e oito) mil caixas de sementes de batata, inviabilizado o cumprimento de contratos e causando prejuízo de dezenas de milhares de reais; e
- Endividamento bancário.

Antes de continuar, cumpre fazer um breve resumo da situação que envolve o deferimento da recuperação judicial de Itagiba Ferreira Cortes Neto.

Itagiba Ferreira Cortes Neto teve o processamento da recuperação judicial deferido por este d. juízo em 07/06/2021.

Insatisfeitos com a decisão que permitiu o processamento da recuperação judicial, alguns dos credores interpuseram agravos de instrumento contra a referida decisão, processos n.º 1.0000.20.460009-2/001, 1.0000.20.460009-2/003, 1.0000.20.460009-2/004, 1.0000.20.460009-2/006, 1.0000.20.460009-2/007. Todos buscavam o indeferimento da recuperação judicial de Itagiba Ferreira Cortes Neto e foram providos pela 4ª Câmara Cível do TJMG.

Em face dos acórdãos que indeferiram sua recuperação judicial, Itagiba Ferreira Cortes Neto interpôs recursos especiais, processos n.º 1.0000.20.460009-2/008, 1.0000.20.460009-2/009, 1.0000.20.460009-2/010, 1.0000.20.460009-2/011, 1.0000.20.460009-2/012.

Os recursos especiais contavam com pedido de efeito suspensivo, que foi concedido pelo e. Des. 1º Vice-Presidente do TJMG, suspendendo a vigência dos acórdãos exarados pela eg. 4ª Câmara Cível do TJMG.

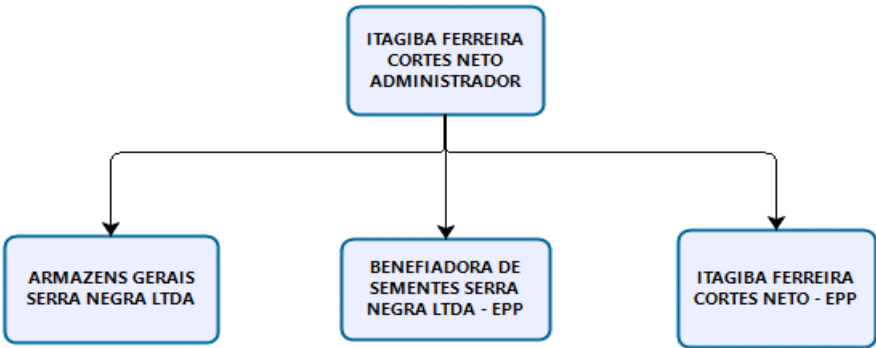
Portanto, encontra-se vigente a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial de Itagiba Ferreira Cortes Neto, bem como todos os efeitos dela decorrentes.

Atualmente, o processo está em fase de verificação judicial dos créditos, estando em curso a análise das impugnações.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.2 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



2.3 ESTRUTURA SOCIETÁRIA – GRUPO SERRA NEGRA

EMPRESAS	NOME SOCIO	PARTICIPAÇÃO EM %	CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA	TOTAL
ARMAZÉNS GERAIS SERRA NEGRA LTDA EPP	ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO	99,99	289.971,00	100%
	ISMAR RAMOS	0,01	29,00	
BENEFICIADORA DE SEMENTES SERRA NEGRA LTDA EPP	ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO	99,99	79.992,00	100%
	ISMAR RAMOS	0,01	8,00	
ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO EPP	ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO	100	120.000,00	100%

2.4 MERCADO DE ATUAÇÃO

O GRUPO SERRA NEGRA atua no mercado do agronegócio que, ano após ano, bate recordes de crescimento na composição do PIB. Em 2020, nem mesmo a crise sanitária provocada pelo COVID-19 foi capaz de interromper a trajetória de crescimento do setor, como constata-se na matéria da Folha de São Paulo: “Agronegócio bate recordes e amplia mercado apesar da pandemia de Covid”, no qual destaca-se o crescimento de 8% nas exportações de soja, sendo que a segunda safra do café alcançou o segundo maior recorde histórico de exportação com 40 milhões de sacas.

Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/08/agronegocio-bate-recordes-e-amplia-mercado-apesar-de-pandemia-de-covid.shtml>. Acesso em 28 de outubro de 2020.



2.5 ENDIVIDAMENTO

2.5.1 CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUANT. CREDORES	DESCRIÇÃO DA CLASSE	TOTAL DA INICIAL	CONCLUSÃO DA AJ
-	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ -	R\$ -
3	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ -	R\$ 52.374.369,84
56	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 85.065.989,65	R\$ 40.235.528,90
28	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 1.013.530,23	R\$ 1.070.350,64
87	TOTAL GERAL	R\$ 86.079.519,88	R\$ 93.680.249,38

2.5.2 CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS

	POSIÇÃO EM	POSIÇÃO EM	VARIAÇÃO	DESCRIÇÃO
	30.06.2021	31.07.2021		
CURTO PRAZO	5.081.548,02	4.599.471,67	(482.076,35)	
ITAGIBA F. C. NETO - PF (ATIVO) X RENATA N. PAIVA (PASSIVO)	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	EMPR. A RECEBER
ITAGIBA F. C. NETO - PF (ATIVO) X SERRA NEGRA ARMAZÉNS (PASSIVO)	1.147.325,91	1.085.896,41	(61.429,50)	EMPR. A RECEBER
ITAGIBA F. C. NETO - PF (ATIVO) X BENEF. SEM. SERRA NEGRA (PASSIVO)	916.952,16	928.660,39	11.708,23	EMPR. A RECEBER
ITAGIBA F. C. NETO - PF (ATIVO) X ITAGIBA F. C. NETO - EIRELI (PASSIVO)	531.462,37	8.993,50	(522.468,87)	EMPR. A RECEBER
ITAGIBA F. C. NETO - EIRELI (ATIVO) X SERRA NEGRA ARMAZÉNS (PASSIVO)	876.727,05	960.054,15	83.327,10	EMPR. A RECEBER
ITAGIBA F. C. NETO - EIRELI (ATIVO) X BENEF. SEM. SERRA NEGRA (PASSIVO)	79.080,53	85.867,22	6.786,69	EMPR. A RECEBER
LONGO PRAZO	478.620,60	478.620,60	0,00	
BENEF. SEMENTES SERRA NEGRA (ATIVO) X SERRA NEGRA ARMAZÉNS (PASSIVO)	478.620,60	478.620,60	0,00	EMPR. A RECEBER

Cumprе destacar que a definição de parte relacionada é extraída do art. 34, § 3º, da Lei nº 4.595, de 1964, consistente em obrigações assumidas com:

- I - seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas;
- II - seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
- III - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;
- IV - as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; e
- V - as pessoas jurídicas:
 - a) com participação qualificada em seu capital;
 - b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;
 - c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e
 - d) que possuïrem diretor ou membro de conselho de administração em comum.



2.6 EVENTOS RELEVANTES

2.6.1 Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

- Reestruturação dos departamentos, com foco no alinhamento de responsabilidades de gestão de cada setor;
- Criação de metodologia focada em gestão de pessoas e de processos e melhoria contínua, no qual cada colaborador tem uma sequência de tarefas determinadas, de modo que cada processo tem seu responsável e seu objetivo;
- Previsão de feedbacks, a cada trimestre, sempre com o gestor do departamento; e
- Planejamento de carreira, em resultado de metas e do desenvolvimento profissional.

DEPARTAMENTO COMERCIAL

- Acompanhamento diário dos preços médios de cada produto produzido nas empresas, observando as tendências de mercado, ajustando a produção às suas oscilações, gerando liquidez de venda de cada produto;
- Análise contínua das inadimplências; e
- Acompanhamento periódico “*in loco*” da carteira de clientes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Construção de controles de fluxo de caixa, orçamentos, acompanhamento das contas a pagar e a receber, alinhados com o planejamento orçamentário das Recuperandas;
- Auditoria dos processos financeiros;
- Conciliações bancárias diárias, com o objetivo de monitorar todos os pagamentos realizados e recebíveis;
- Adoção de sistemas rígidos de análise de crédito; e

- Implementação de melhorias no processo de seleção, treinamento e valorização social e profissional dos colaboradores, reduzindo a rotatividade e diminuindo custos de pessoal.

DEPARTAMENTO OPERACIONAL

- Planejamento de uso de recursos e insumos, visando a geração de resultados pelo ajuste na capacidade produtiva de cada área, com objetivo de alcançar maior eficiência;
- Otimização da força de trabalho na produção e colheita entre as culturas produzidas, reduzindo contratações excedentes;
- Análise de custos, margens e oportunidades para avaliação na programação de plantios;
- Otimização de uso e unificação de insumos entre culturas, para diminuição de compras e estoques; e
- Negociação com fornecedores de matéria-prima, insumos, serviços e manutenções mecânicas por meio de cotações, objetivando a competitividade no mercado e melhores preços de aquisição.



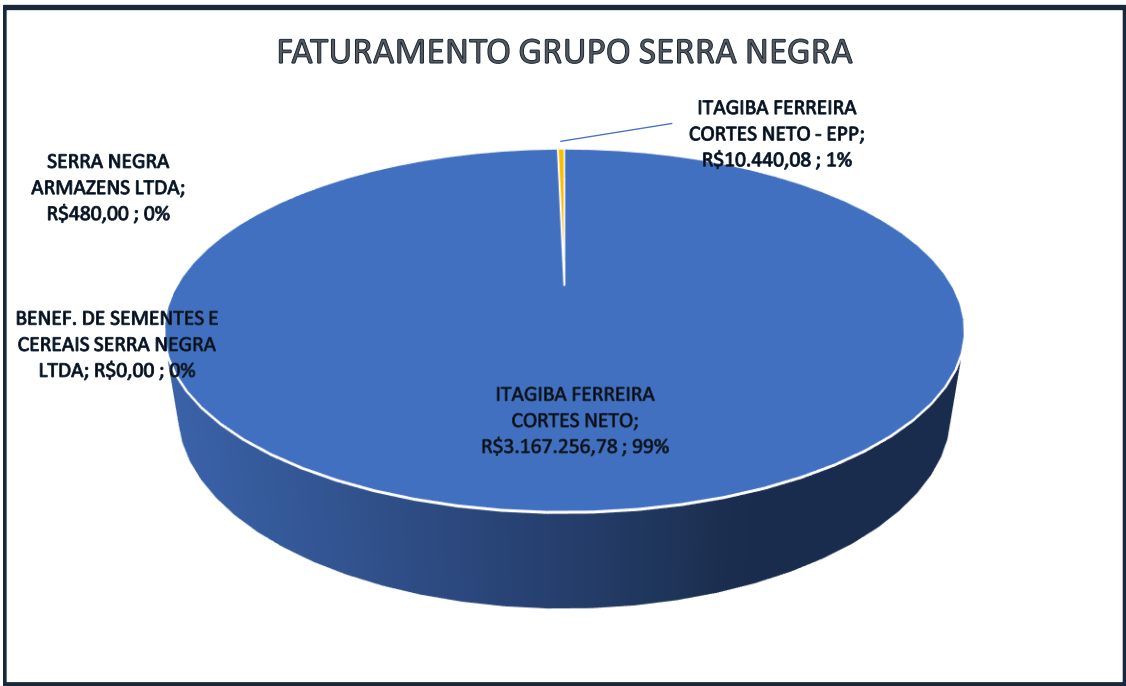
.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório apresenta informações contábeis e financeiras das empresas de forma única e consolidada, tendo em vista que algumas contas analisadas são peculiares a uma Recuperanda específica.

Tal medida decorre, a propósito, da percepção de que, em julho de 2021, o faturamento total do GRUPO SERRA NEGRA foi representado em 99% (noventa e nove por cento) por ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO, o que indica sob qual personalidade jurídica se concentram as atividades empresariais do Grupo.

É evidente, destarte, que tal fato haverá de ser sopesado no exame dos indicadores mencionados neste relatório.



3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisamos as contas de acordo com sua relevância: “Disponibilidades”, “Empréstimos a Receber” e “Imobilizado”.

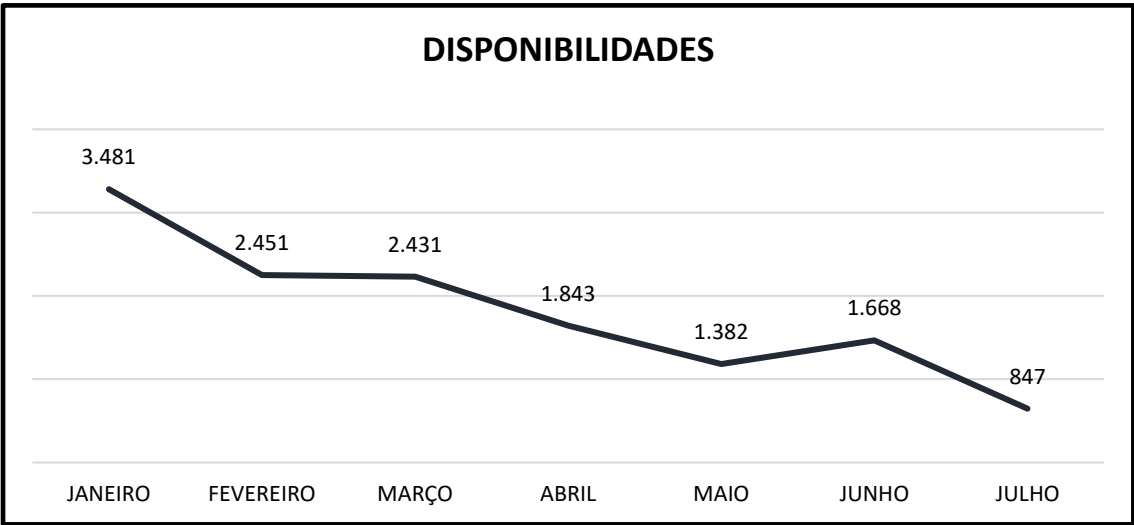
ATIVO	31.05.2021	AV	30.06.2021	AV	31.07.2021	AV
ATIVO	14.916.070,94	100,00%	12.512.081,19	100,00%	11.168.532,41	100,00%
CIRCULANTE	10.672.998,30	71,55%	8.295.110,73	66,30%	6.972.058,60	62,43%
DISPONIBILIDADES	1.382.032,08	9,27%	1.668.293,59	13,33%	846.825,79	7,58%
OUTROS CRÉDITOS	9.290.966,22	62,29%	6.626.817,14	52,96%	6.125.232,81	54,84%
CLIENTES	1.890.483,90	12,67%	1.401,06	0,01%		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	373.449,59	2,50%	340.909,61	2,72%	326.429,26	2,92%
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.793,78	0,03%	4.793,78	0,04%	4.793,78	0,04%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	5.965.341,36	39,99%	5.081.548,02	40,61%	4.599.471,67	41,18%
ESTOQUE DE MATERIAL	1.056.897,59	7,09%	1.198.164,67	9,58%	1.194.538,10	10,70%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.243.072,64	28,45%	4.216.970,46	33,70%	4.196.473,81	37,57%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	67.130,09	0,45%	67.130,09	0,54%	67.130,09	0,60%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	478.620,60	3,21%	478.620,60	3,83%	478.620,60	4,29%
IMOBILIZADO	3.697.321,95	24,79%	3.671.219,77	29,34%	3.650.723,12	32,69%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.614.244,61)	-17,53%	(2.640.346,79)	-21,10%	(2.667.143,44)	-23,88%



Disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras)

	<u>31.05.2021</u>	<u>30.06.2021</u>	<u>31.07.2021</u>
DISPONIBILIDADES	1.382.032,08	1.668.293,59	846.825,79
CAIXA	3.232,91	5.548,46	4.709,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	305.998,12	1.398.083,00	562.944,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.006.423,22	189.934,30	212.794,12
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	66.377,83	74.727,83	66.377,83

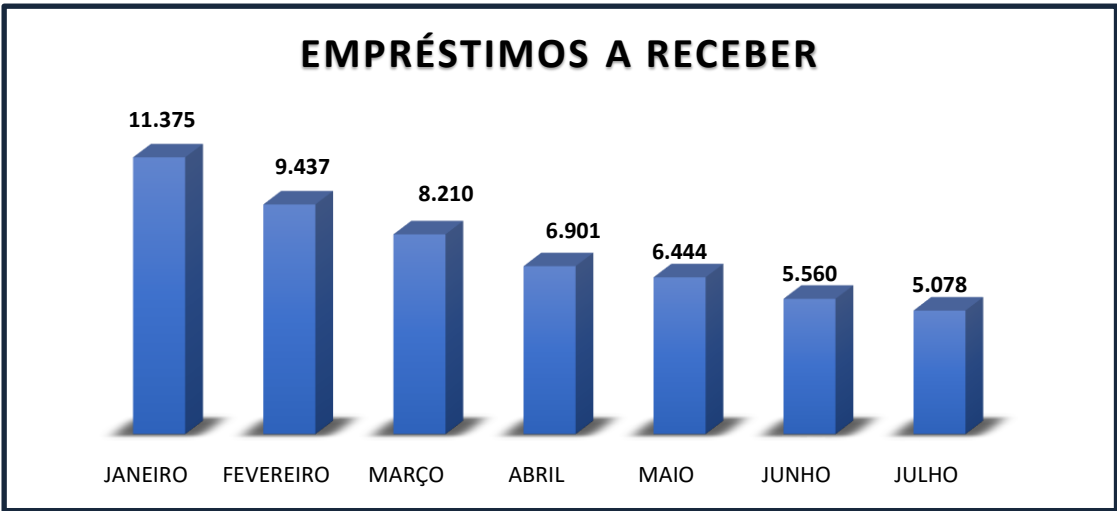
Em primeiro plano, analisando a conta “Disponibilidades”, observa-se queda de 49,24% (quarenta e nove vírgula vinte e quatro por cento), perfazendo saldo de R\$ 846.825,79 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).



(Valores em milhares de Reais)



No tocante à conta “*Empréstimos a Receber*”, esta apresentou queda de 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento), alcançando montante de R\$ 5.078.092,27 (cinco milhões, setenta e oito mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

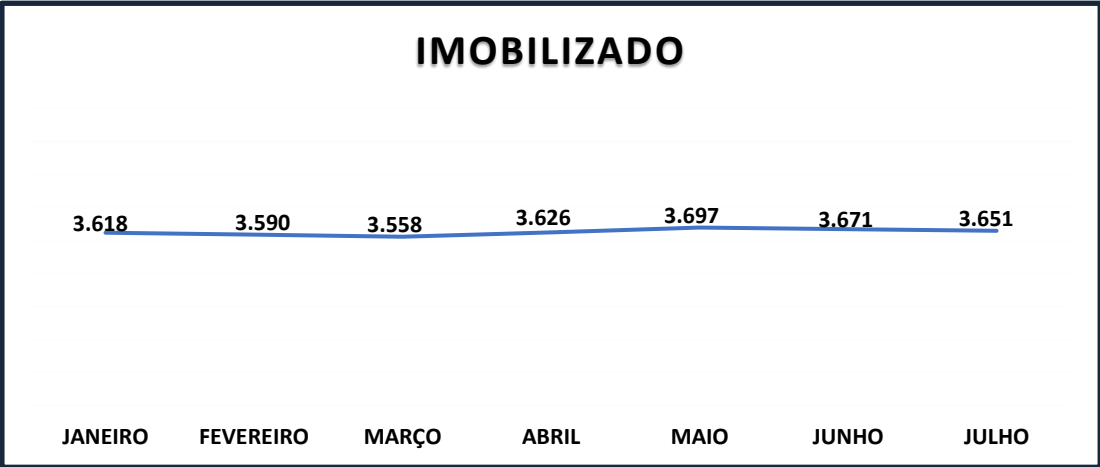


(Valores em milhares de Reais)

Registra-se que o saldo da rubrica “*Empréstimos a Receber*” refere-se a transações com partes relacionadas, já identificadas em tópico anterior do presente relatório (tópico 2.5.2).



O “Imobilizado” apresentou queda de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento), perfazendo total de R\$ 3.650.723,12 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Tal redução se refere à depreciação mensal.

	31.05.2021	30.06.2021	31.07.2021
IMOBILIZADO	3.697.321,95	3.671.219,77	3.650.723,12
IMÓVEIS	2.225.152,57	2.225.152,57	2.225.152,57
BENS	850.301,57	850.301,57	850.301,57
VEÍCULOS LEVES	141.629,16	141.629,16	147.929,16
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	675.290,00	675.290,00	675.290,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.502,05	10.502,05	10.502,05
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	2.408.691,21	2.408.691,21	2.408.691,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.614.244,61)	(2.640.346,79)	(2.667.143,44)
VEÍCULOS UTILITÁRIOS	(2.204.286,32)	(2.225.877,06)	(2.246.145,94)
VEÍCULOS LEVES	(135.755,20)	(138.124,11)	(140.571,98)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(274.203,09)	(276.345,62)	(280.425,52)



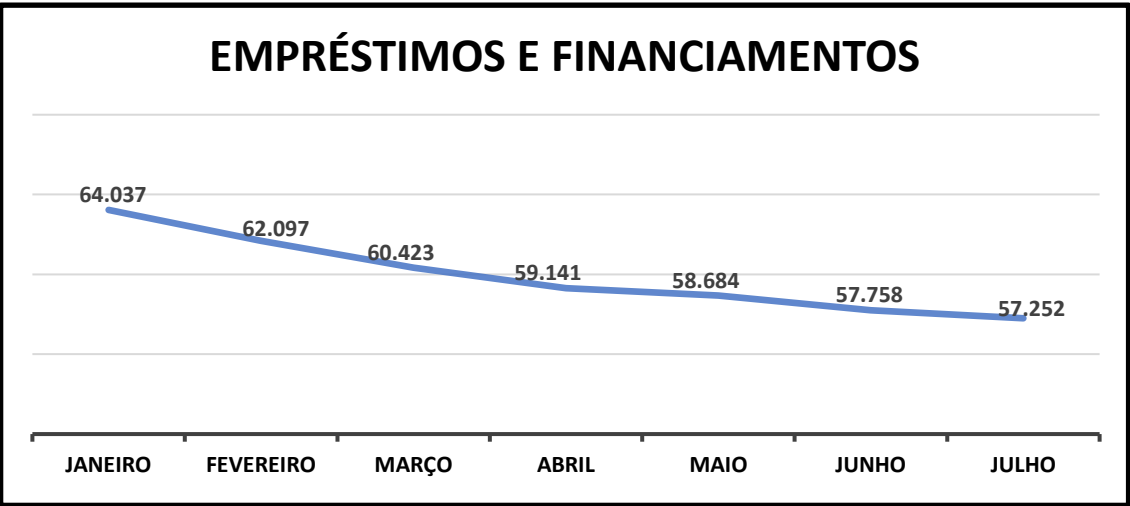
3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisamos as contas de acordo com sua relevância: “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Tributárias”, “Obrigações Sociais e Fiscais” e “Patrimônio Líquido”.

PASSIVO	31.05.2021	AV	30.06.2021	AV	31.07.2021	AV
PASSIVO	14.916.070,94	100,00%	12.512.081,19	100,00%	11.168.532,41	100,00%
CIRCULANTE	28.895.300,94	193,72%	28.114.376,79	224,70%	27.471.687,90	245,97%
FORNECEDORES	69.914,91	0,47%	91.117,30	0,73%	91.137,30	0,82%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - BANCÁRIOS	23.498.620,87	157,54%	23.456.702,15	187,47%	23.432.825,97	209,81%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	99.876,77	0,67%	167.698,30	1,34%	85.644,59	0,77%
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	5.163.961,96	34,62%	4.280.168,62	34,21%	3.798.092,27	34,01%
EMPRÉSTIMOS COM PESSOAL E EMPRESAS - LIGADAS	5.163.961,96	34,62%	4.280.168,62	34,21%	3.798.092,27	34,01%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	18.458,24	0,12%	16.783,54	0,13%	19.220,38	0,17%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	44.468,19	0,30%	101.906,88	0,81%	44.767,39	0,40%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.367.989,23	203,59%	30.367.989,23	242,71%	30.367.989,23	271,91%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.021.269,21	201,27%	30.021.269,21	239,94%	30.021.269,21	268,80%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	346.720,02	2,32%	346.720,02	2,77%	346.720,02	3,10%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(44.347.219,23)	-297,31%	(45.970.284,83)	-367,41%	(46.671.144,72)	-417,88%
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	490.000,00	3,29%	490.000,00	3,92%	490.000,00	4,39%
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(120.000,00)	-0,80%	(120.000,00)	-0,96%	(120.000,00)	-1,07%
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(48.192.656,19)	-323,09%	(48.192.656,19)	-385,17%	(48.192.656,19)	-431,50%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(728.863,75)	-4,89%	(2.351.929,35)	-18,80%	(3.052.789,24)	-27,33%
AJUSTES BALANÇO DE ABERTURA	4.204.300,71	28,19%	4.204.300,71	33,60%	4.204.300,71	37,64%



A conta “Empréstimos e Financiamentos” apresentou redução de 0,9% (zero vírgula nove por cento), perfazendo montante de R\$ 57.252.187,45 (cinquenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

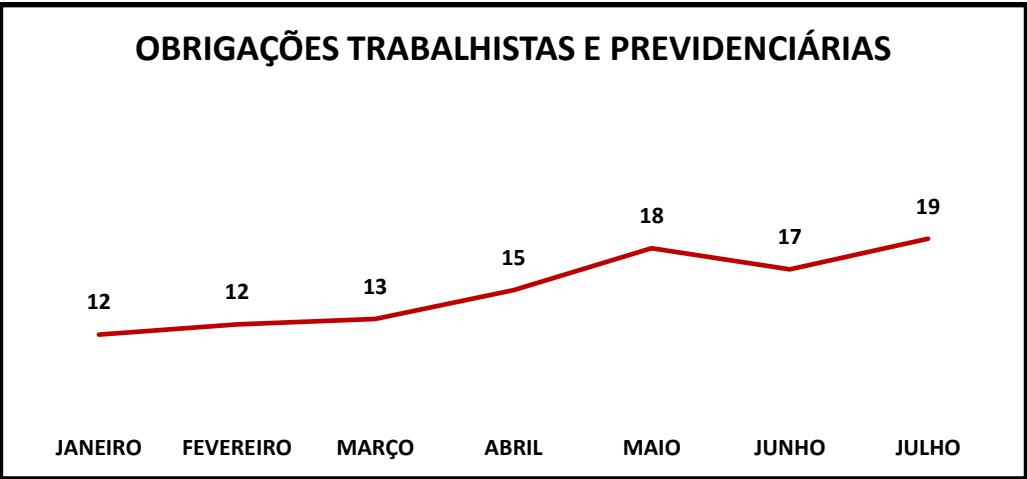


(Valores em milhares de Reais)

A variação se deve, em grande parte, às operações com coligadas e teve como movimentações mais relevantes aquelas da conta de Itagiba Ferreira Cortes - PF para Itagiba Ferreira Cortes -PJ – EPP, que registrou baixa no montante de - R\$ 522.468,87 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).



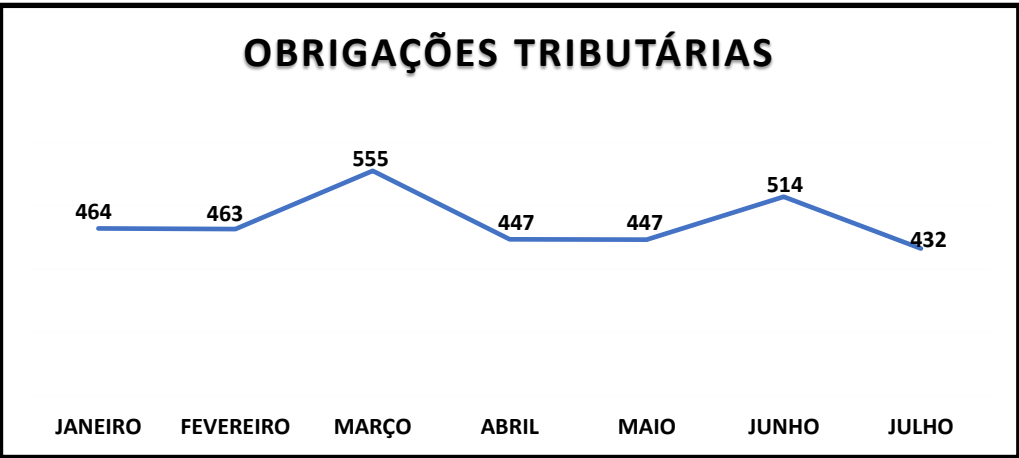
A rubrica “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” é composta pelos impostos e contribuições a recolher (INSS, FGTS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e pró-labore) sobre a folha. Observa-se no gráfico que a rubrica apresentou aumento de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento), totalizando R\$ 19.220,38 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos).



(Valores em milhares de reais)

O saldo da conta é reduzido quando promovida a liquidação das obrigações e aumenta quando se registram suas respectivas provisões.

A rubrica “Obrigações Tributárias” é composta pelos tributos federais, estaduais e municipais (ISS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e parcelamentos REFIS), havendo apresentado redução de 15,9% (quinze vírgula nove por cento), de modo a totalizar R\$ 432.364,61 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).



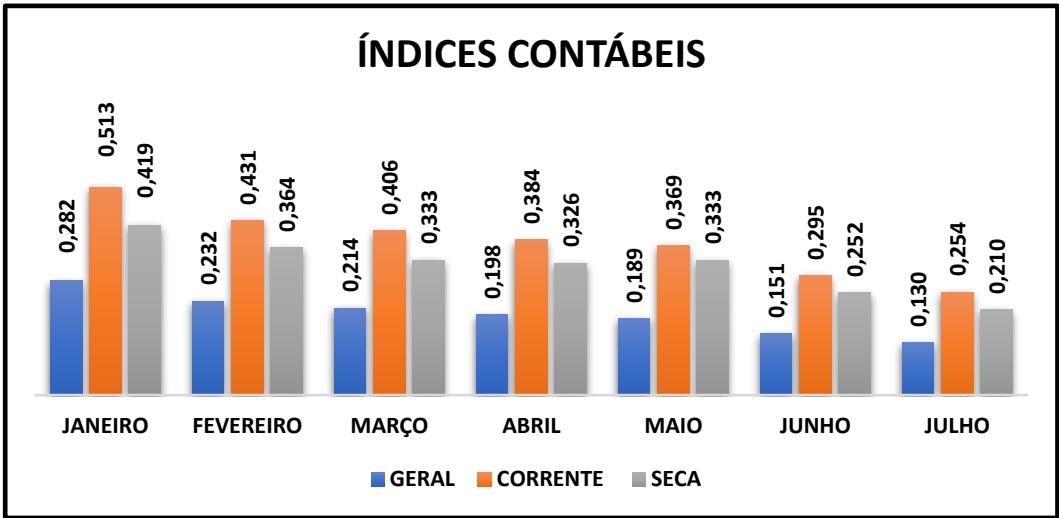
(Valores em milhares de reais)

A variação se deve ao resultado líquido das provisões realizadas versus os recolhimentos providos no mês.



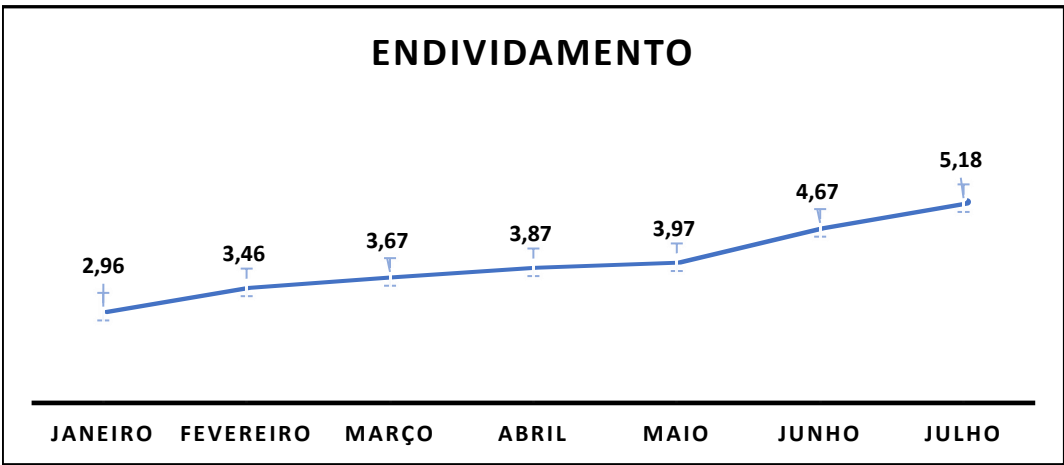
3.2 Índices Contábeis

Os índices contábeis se encontram desfavoráveis, se mantendo abaixo do número de referência 1 (um), o que indica dificuldade das Recuperandas em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, o que é próprio das empresas em recuperação judicial.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou aumento de 10,8% (dez vírgula oito por cento), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).



(Referência 1: quanto menor melhor)

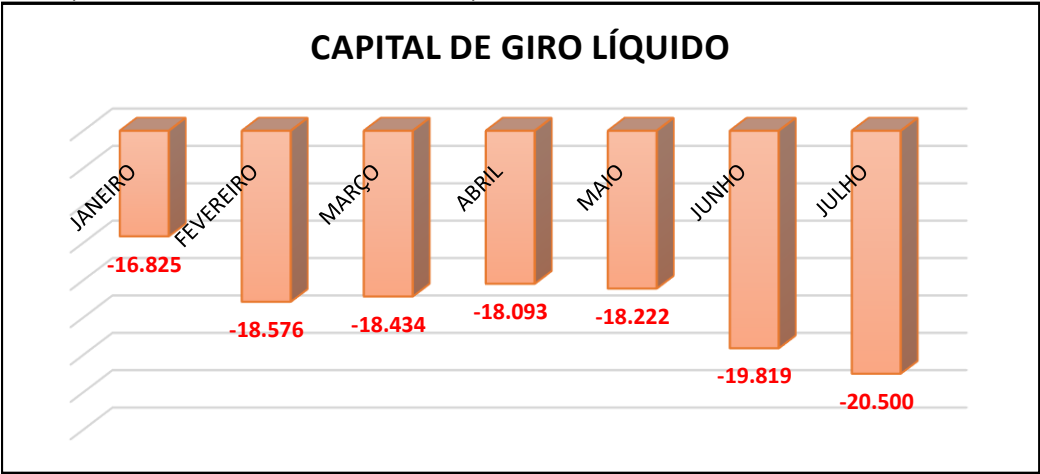


3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade, evidenciando a capacidade da empresa de financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico abaixo, o capital de giro apresentou variação de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), perfazendo saldo de -R\$ 20.499.629,30 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em milhares de reais)

3.2.2 Patrimônio Líquido

As Recuperandas apresentam patrimônio líquido negativo, que é decorrente de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores.

	30.05.2021	30.06.2021	31.07.2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(44.347.219,23)	(45.970.284,83)	(46.671.144,72)
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	490.000,00	490.000,00	490.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(120.000,00)	(120.000,00)	(120.000,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(48.192.656,19)	(48.192.656,19)	(48.192.656,19)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(728.863,75)	(2.351.929,35)	(3.052.789,24)
AJUSTES BALANÇO DE ABERTURA	4.204.300,71	4.204.300,71	4.204.300,71



3.3 Informações financeiras

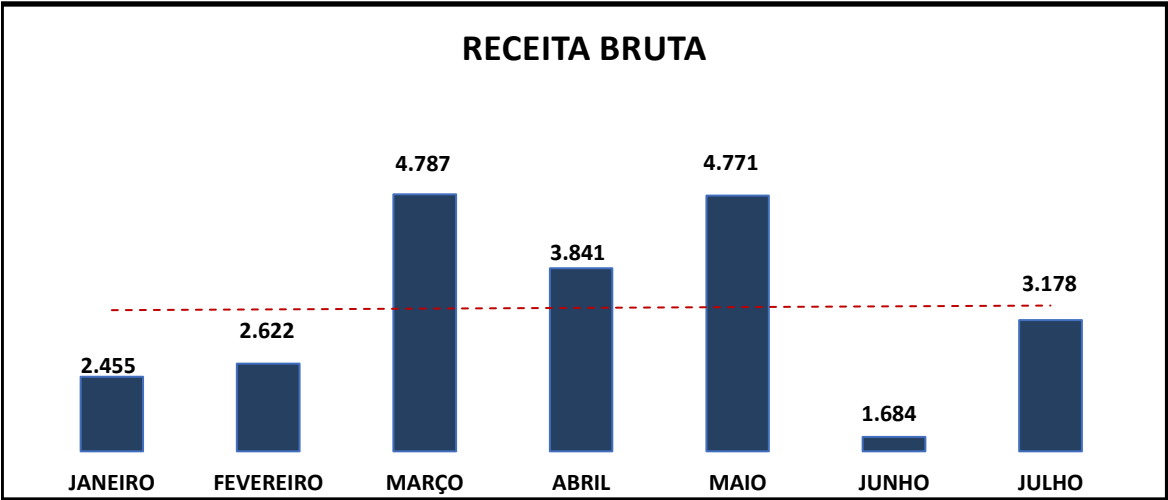
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.04.2021	AV	31.05.2021	AV	30.06.2021	AV	31.07.2021	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.840.975,50	100,00%	4.771.288,57	100,00%	1.684.213,73	100,00%	3.178.176,86	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	3.840.975,50	100,00%	4.771.288,57	100,00%	1.684.213,73	100,00%	3.178.176,86	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(43.001,01)	-1,12%	(4.551,43)	-0,10%	73.520,11	4,37%	(34.841,52)	-1,10%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.797.974,49	98,88%	4.766.737,14	99,90%	1.757.733,84	104,37%	3.143.335,34	98,90%
(-) CPV - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(629.742,84)	-16,40%	(640.878,11)	-13,43%	0,00	0,00%	(3.626,57)	-0,11%
LUCRO BRUTO	3.168.231,65	82,49%	4.125.859,03	86,47%	1.757.733,84	104,37%	3.139.708,77	98,79%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.762.052,82)	-71,91%	(4.183.599,11)	-87,68%	(3.380.799,30)	-200,73%	(3.841.018,34)	-120,86%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	43,48	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL	406.178,83	10,57%	(57.740,08)	-1,21%	(1.623.065,46)	-96,37%	(701.266,09)	-22,07%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00	78,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EBTIDA	406.178,83	10,57%	(57.661,28)	-1,21%	(1.623.065,46)	-96,37%	(701.266,09)	-22,07%
RESULTADO FINANCEIRO	1.944,34	0,05%	63,82	0,00%	0,00	0,00%	406,20	0,01%
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS - CSLL E IRPJ	408.123,17	10,63%	(57.597,46)	-1,21%	(1.623.065,46)	-96,37%	(700.859,89)	-22,05%
(-) PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS	408.123,17	10,63%	(57.597,46)	-1,21%	(1.623.065,46)	-96,37%	(700.859,89)	-22,05%

3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere do gráfico, verifica-se que as Recuperandas apresentaram aumento de 88,7% (oitenta e oito vírgula sete por cento) em seu faturamento, totalizando R\$ 3.178.176,86 (três milhões, cento e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

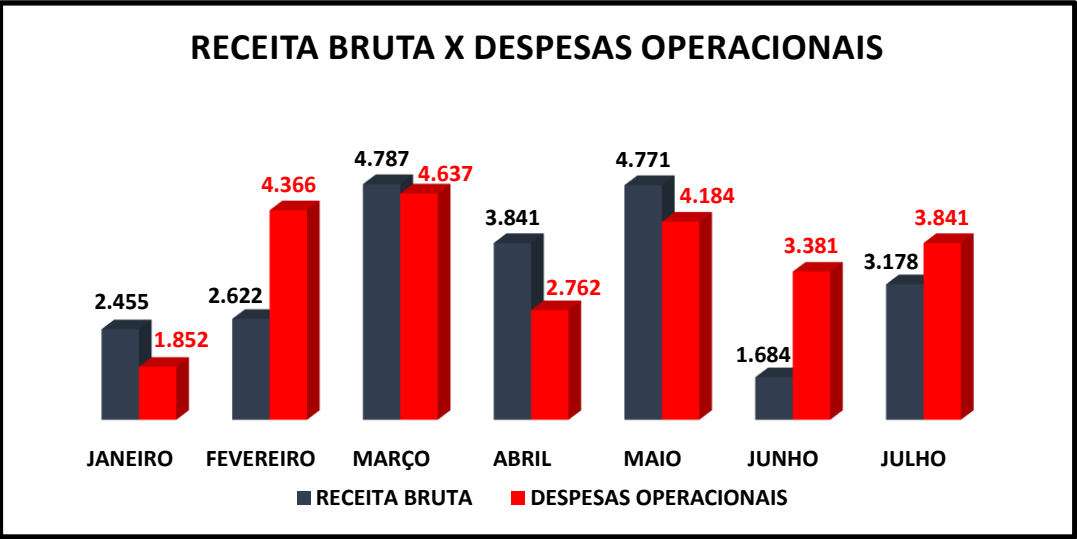


(Valores em milhares de reais)



É importante que os gestores empreendam esforços, objetivando a redução das despesas, buscando maximizar o faturamento, de forma a aproveitar os efeitos positivos do processo de recuperação judicial para o soerguimento das Recuperandas.

As despesas operacionais apresentaram queda de 20,86% (vinte vírgula oitenta e seis por cento), totalizando R\$ 3.841.018,34 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, dezoite reais e trinta e quatro centavos), configurando-se em fator relevante na apuração do resultado final das Recuperandas.

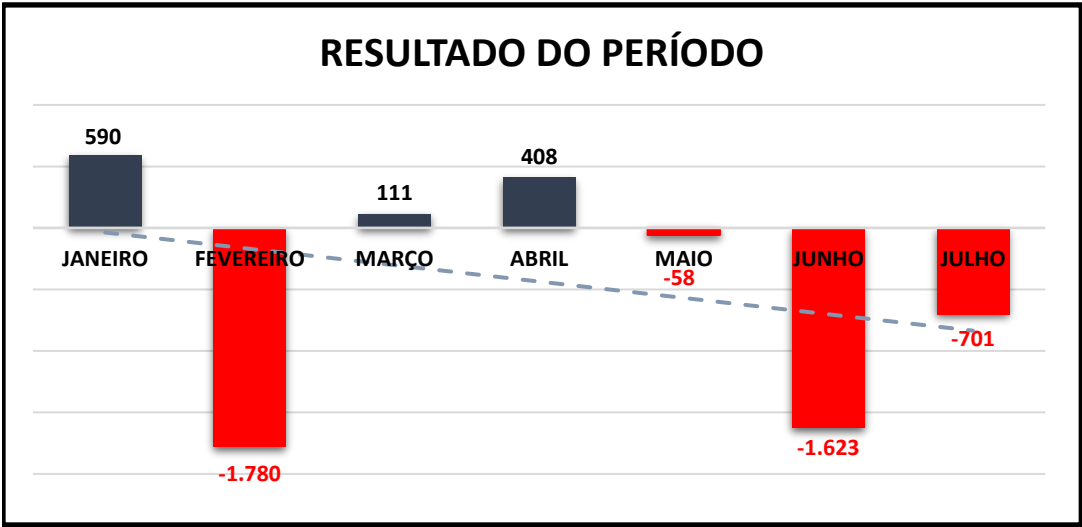


(Valores em milhares de Reais)

Nesse sentido, é importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, visando a reestruturação das Recuperandas no processo de recuperação judicial.



Por fim, conforme demonstrado no gráfico, as Recuperandas apresentaram resultado negativo, perfazendo prejuízo de -R\$ 700.859,89 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante que as Recuperandas continuem gerenciando os custos e despesas, de modo a melhorar os índices de desempenho, promovendo o equilíbrio fiscal e financeiro do Grupo Serra Negra.



.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Déficit Energético

As Recuperandas relatam que, no ano de 2016, firmaram contrato para fornecimento de 240.000 (duzentos e quarenta mil) sacas de batatas a uma empresa especializada em comercializar batatas congeladas. Nesse mesmo ano, foi construída uma empresa ao lado da sede do Grupo Serra Negra em Patrocínio/MG, sobrecarregando a rede elétrica e comprometendo o abastecimento de energia da câmara fria onde eram estocadas 48.000 (quarenta e oito mil) caixas de sementes.

Com isso, o Grupo Serra Negra não pôde honrar seu contrato com a indústria de batatas, ocasionando prejuízo de milhões de reais e comprometendo todo seu planejamento financeiro.

Para sanar este problema, as Recuperandas implantaram um rigoroso controle financeiro que abrange, fluxo de caixa, orçamentos, contas a pagar e a receber, de modo que o fluxo financeiro esteja de acordo com o planejamento orçamentário. Todo esse processo é auditado internamente e os pagamentos só serão autorizados após submetido ao processo de autorização de compras x pagamentos.

4.2 Captação de financiamento

Com uma conjuntura comercial desfavorável e falta de capital próprio, as Recuperandas foram obrigadas a celebrar sucessivas operações de crédito, com juros bem maiores que os comumente praticados na agroindústria.

Nessa esteira as taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras ficaram cada vez mais elevadas, situação que foi agravada por fatores internos da economia do Brasil e do mercado internacional, culminando na atual crise econômico-financeira que aflige as Recuperandas.

.5.

QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 Cronograma Processual

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5002541-95.2020.8.13.0481

RECUPERANDAS: BENEFICIADORA DE SEMENTES E CEREAIS SERRA NEGRA LTDA - ME, SERRA NEGRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EPP, e ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
03.06.2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
07.06.2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
13.07.2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
27.07.2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
11.08.2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
04.09.2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
21.10.2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21.10.2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
05.11.2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (15 dias conforme Edital)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
31.10.2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
04/12/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

5.2 Conferência dos Documentos dos Art. 48 e 51 Lei 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID
	Petição inicial de recuperação judicial	118531930
Art. 48, Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos.	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural.	118534017
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	118533074
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	118533077
Art. 51. inciso II, Alíneas A e B	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	118533081, 118533085, 118533994 e 118533999
Art. 51. inciso III	Relação de credores	118534005
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	118534013
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	118534017
Art. 51. inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	118534022
Art. 51. inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	118534024
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	118534032
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais em que o devedor é parte, com a estimativa do valor em litígio.	118534037



.6 CONCLUSÃO

Por se tratarem de empresas cuja atividade principal é o agronegócio, as Recuperandas estão sujeitas à sazonalidade e ao ciclo de produção. Estes fatores interferem diretamente nos seus resultados.

As Recuperandas apresentarem aumento de 88,7% (oitenta e oito vírgula sete por cento) em seu faturamento bruto, totalizando R\$ 3.178.176,86 (três milhões, cento e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

O resultado líquido apurado no mês foi negativo na ordem de -R\$ 700.859,89 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

É importante que os gestores busquem a maximização do faturamento e a gestão eficiente dos custos e despesas, de modo a perseguir resultados positivos e, conseqüentemente, a melhoria dos índices econômicos.

Os índices de liquidez corrente, seca e geral continuam desfavoráveis, se mantendo abaixo do valor de referência 1 (um), indicando sua dificuldade em honrar suas obrigações.

Já o índice de endividamento apresentou aumento de 10,8% (dez vírgula oito por cento), se mantendo a 5,2 (cinco vírgula dois pontos), bem acima do valor de referência 1 (um), o que é característico das empresas em recuperação judicial.

É importante que as Recuperandas continuem empreendendo esforços de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorando o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial